



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature

CAIXA Nº
#34
SETOR DE ARQUIVO
JCI n.º 197/69

Dist.

OBJETO — 13º salário

AUDIÊNCIAS
13.05.69 às 14,45

Arg

RECTE — Francisco Vitorino

RECDO. — Prefeitura Municipal de Goiânia

NCr\$ 100,80

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Signature of Japir H. de Souza
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11.2
[Handwritten signature]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Francisco Vitorino

Servente de Pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua cosmes nº 13 - Vila Nova - nesta
(Residência)

portador da C. P. - N.º 1.193, Série 23 e apresentou a seguinte reclama-

mação contra Prefeitura Municipal de Goiânia
(Reclamado)

domiciliado na Praça do Trabalhador - Nesta
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 30.05.56

DISPENSA :

SALÁRIO : NC 100,80

PAGAMENTO : mensal

Pede :

13º salário de 1968, 12/12 NC 100,80

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Handwritten signature and lines for stamp]

CERTIFICADO que nesta data (dia, mês e ano) foi recebido (nome) do (nome) no dia e hora da audiência de instrução e julgamento. O presente foi lido e julgado. O presente foi lido e julgado. O presente foi lido e julgado.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Tribunal de Justiça
Tribunal de Recursos
Tribunal de Apelação
Tribunal de 1ª Instância

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro

teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instru-

ção e julgamento, sob as penalidades da Lei.

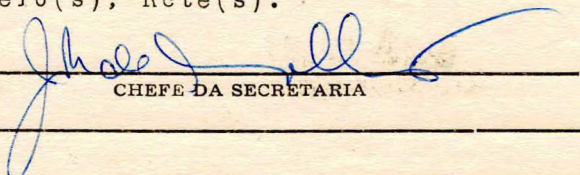
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por

mim assinado e também pelo(s), Rete(s).

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro

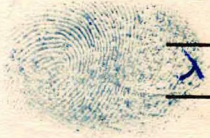
teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instru-

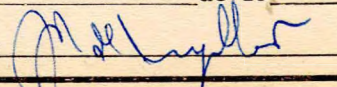
ção e julgamento, sob as penalidades da Lei. .
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rete(s).



CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)



CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 21 de fevereiro de 1969
Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº.

à
Prefeitura Municipal de
Goiânia - Go.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Francisco Vitorino

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9
, às 14,45 (catorze e quarenta e cinco) horas do
dia 13 (treze) do mês de maio -1969, para audiência relativa
à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 21, de fevereiro de 1969

Chefe da Secretaria

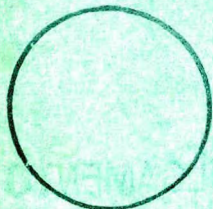
Certifico que em 21 de 3 de 69
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postal nº 38806 com "AR".
Goiânia, 21 de 3 de 69

Fl. 3
[Assinatura]

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

F. V.



Círculo de origem

Número do registrado 38806

Procedência Goiania

Data do registro 21 de 3 de 1969

Natureza da correspondência Not.reclamação

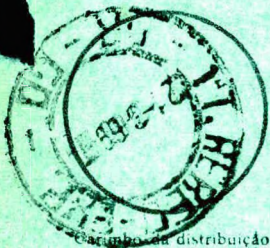
Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 24 de 07 de 1969

O DESTINATÁRIO

O. Adriano Junior



Círculo de distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação Procc.195/69 aud. 13.5.69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

1217

Exmo. Sr. Dr. Presidente da _____ Junta de Conciliação
e Julgamento. Goiânia

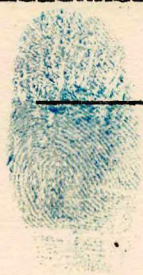
Francisco Vitorino

não desejando prosseguir com o processo nº 195/69, que
move contra Prefeitura Municipal de Goiânia
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistên-
cia para os efeitos legais.

P. Deferimento.

Goiania
~~Brasília~~, 13 de maio de 1969.

Impressão digital do polegar direito do recte.



Léo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

195/69

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Proc. n.º 195/69

Aos 13 dias do mês de maio, às 14,45 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Junior, presentes os Snrs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado a fls. dos autos do processo relativo a 13º salário

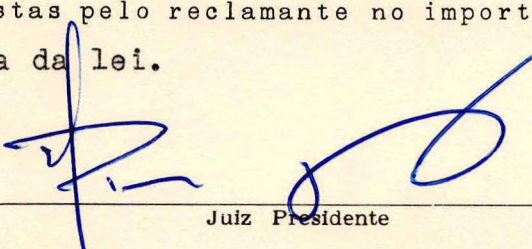
e movido por Francisco Vitorino
contra Prefeitura Municipal de Goiânia

Feita a chamada, não compareceram as partes.

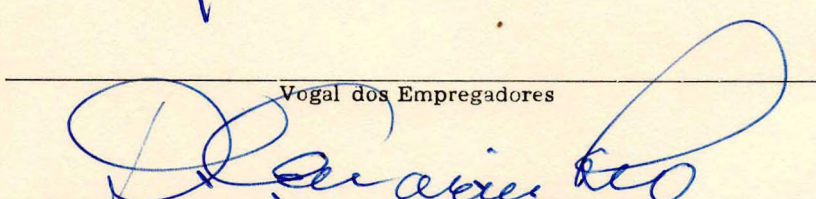
Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu homologá-lo, a fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando o arquivamento do processo.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$100,80

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 10,08 p/ recte. dispensadas na forma da lei.

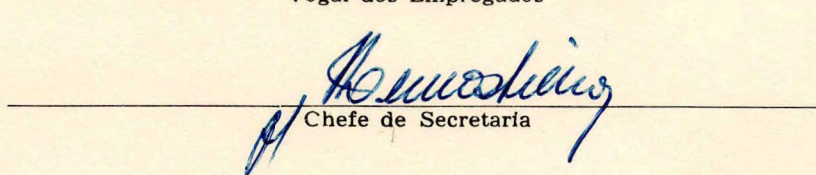


Juiz Presidente



Vogal dos Empregadores

Vogal dos Empregados



Chefe de Secretaria